



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.181/2020, 11 de setembro de 2020.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 785.244,96** (setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.107000 - Convênio 09/2020-SEDU para Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – <b>863</b> .....	R\$	285.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – <b>619</b> .....	R\$	65.048,96
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.108000 - Recuperação da Malha Viária com Recape Asfáltico em Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – <b>1015</b> .....	R\$	233.196,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – <b>000</b> .....	R\$	202.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>785.244,96</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, terá a cobertura para as fontes de recursos 863 e 619, a utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue

Fonte nº <b>863</b> – Convênio 09/20 SEDU - Infraestrutura Urbana	R\$	285.000,00
Fonte nº <b>619</b> – Op. de Crédito SFM – Pavimentação de Vias Urbanas.....	R\$	65.048,96

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, terá a cobertura para as fontes de recursos 1015 e 000, a anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme determina o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200151.018000 - Contrato 831697/16 - Reforma e Revitalização das Áreas das Piscinas do CIESCA		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – <b>1015</b> - 4631.....	R\$	13.196,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

1545100111.099000 - Contrato 897078/19 - Recap. Asfáltico sobre Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – <b>1015</b> - 4795.....	R\$	50.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200121.100000 - Contrato 890909/19 - Adequação de estradas vicinais com recape asfáltico		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – <b>1015</b> - 4797.....	R\$	170.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200151.074000 - Convênio 4500048918 - ITAIPU - Implantação do Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – <b>000</b> - 374.....	R\$	143.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.011000 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Utilidade Pública		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – <b>000</b> - 496.....	R\$	59.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 35ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual da Lei nº 1.880/2017 para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e da 13ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - Lei nº 2.118/2019, para a atualização dos valores, em atendimento ao disposto no inciso II e § 1º e §2º dos artigos 165 da Constituição Federal, bem como nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 11 de setembro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 11/9/2020  
Página: 12 de 2526